

**AO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA/SC**

**CELSO DE BONA DA SILVA EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n. 00109878000160 com sede Rod. SC 108, n. 1262, Dona Jardina, São Ludgero, representada neste ato do **ALTAIR FERNANDES DA SILVA NETO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF n. 075.748.809-99, residente e domiciliado à Rod. SC 108, n. 1262, Dona Jardina, São Ludgero, vem a presença de Vossa Senhoria apresentar **RECURSO** em razão de sua desclassificação para o certame de Tomada de Preços 002/2020, nos seguintes termos:

Trata-se de processo de licitação do Município de Rio Fortuna (Edital 002/2020) na modalidade tomada de preços.

As empresas participantes do certame eram Estruturar Construção Civil Ltda, Lajecril artefatos de cimentos Ltda Epp e Celso de Bona da Silva EPP.

A Empresa Estruturar se deu por inabilitada visto que apresentou certidão negativa de FGTS fora do prazo de validade e a empresa Lajecril, por sua vez, foi desclassificada, pois apresentou proposta acima do valor global estipulado no certame.

No entanto, a empresa Celso de Bona da Silva EPP foi vencedora do certame, pois não apresentou cronograma físico financeiro divergente do cronograma físico financeiro que deveria ser parte integrante do Edital. Tal decisão não condiz com a realidade.

De uma simples análise do Edital auferem-se o seguinte:

**1.1 - São partes integrantes deste Edital: II - Projeto Executivo, composto por: A – Memorial Descritivo e de Cálculo do Projeto Estrutural B – Anexo 01 – Laudo de Sondagem C – Anexo 02 – Orçamento D – Anexo 03 – Projeto Estrutural ; 2 E – Cronograma Físico-Financeiro F – Cálculo de Composição do BDI**

**RECEBIDO**  
EM: 21/02/2020  
AS: 08 H 40 MIN.  
*Carla Wiemes*  
Coordenador de Licitações e Contratos  
Portaria 134/2011  
*Carla Wiemes*



Ocorre que, em momento algum foi disponibilizado pela administração pública tal cronograma.

Assim, o Recorrente não possuía condições para saber os prazos em que deveriam ser executadas as obras, prazo de entrega, etc, justamente por erro da administração pública em não disponibilizar em tempo hábil para a confecção do cronograma tais informações. Inclusive, diante da ausência de tal documentação, o próprio recorrente elaborou tal cronograma visto que era parte integrante do edital.

Dito isto, com zelo profissional o recorrente elaborou um cronograma de acordo com sua experiência profissional, a fim de entregar toda a documentação que a princípio seria "parte integrante do Edital". O cronograma estava dentro do prazo final do contrato (10 meses), conforme estabelecido no item 20.1 do Edital. E assim o fez. Obviamente, tal cronograma não estava de acordo com o fornecido pela administração pública após a abertura dos envelopes, inclusive foi disponibilizado apenas no dia 19/02/2020, visto que tal documento não estava disponível para consulta e o recorrente não tinha como adivinhar quais eram os prazos estabelecidos por estes.

Ademais, tal documentação é meramente uma suposição do andamento da obra, que pode se alterar pelos intempéries do tempo, disponibilidade de matérias, dentre outros fatores, visto que se trata de serviços externos, ficando a mercê principalmente das condições climáticas. Ou seja, o cronograma pode ser alterado.

No mais, auferiu-se que toda a documentação constante no Edital foi entregue de maneira correta, inclusive com a apresentação de proposta mais vantajosa à administração pública.

Nota-se aqui um excesso de formalismo na conduta de desclassificar o recorrente por uma condição que ele sequer deu causa.

Ao apresentação do cronograma com datas diferenciadas daquelas fornecidas pela administração pública APÓS a abertura dos envelopes (a entrega do cronograma pela administração com as datas se deu apenas no dia 19/02/2020) é mera irregularidade, podendo facilmente ser sanada.

Conforme dito algures, em momento algum o recorrente obteve acesso aos prazos constante no cronograma feito pela administração pública, uma vez

ave

W

W



que este sequer havia sido disponibilizado ainda, conforme inclusive restou reconhecido tal erro pelos servidores municipais.

Desta forma, comprova-se o excesso de formalismo em tal exigência e ainda a iniquidade em desclassificar a empresa recorrente, visto que se trata de mera irregularidade, ainda mais levando em consideração que quem deu causa a tal foi a própria administração pública, sendo como medida de justiça a sua classificação e que seja declarada vencedora do certame.

Salienta-se que o recorrente se sujeita a seguir os prazos estabelecidos nos projetos de engenharia e ao cronograma físico-financeiros posposto, que, repita-se, o recorrente somente teve acesso no dia 19/02/2020.

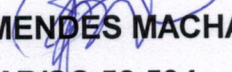
Segue ainda em anexo nova posposta conforme o cronograma, bem como a declaração de sujeição aos prazos estabelecidos no cronograma.

Ante o exposto, requer-se o provimento do presente recurso com a reforma da decisão para declarar a empresa CELSO DE BONA DA SILVA EPP classificada e vencedora do certame.

Nestes termos;

Pede deferimento.

  
**CELSO DE BONA DA SILVA EPP**  
**00109878000160**

  
**JUARA MENDES MACHADO**  
**OAB/SC 52.534**

*Cue*





*22 anos.*

**CELSO DE BONA DA SILVA – EPP**  
**00.109.878.0001/60**  
**celsobme@yahoo.com.br**  
**(48) 9 9644-0061**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA/SC

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 012/2020

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

### DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que caso vencedores do certame Tomada de Preços nº 002/2020, nos sujeitaremos a seguir os prazos estabelecidos nos projetos de engenharia e cronograma físico-financeiro proposto além das demais exigências que compõe o presente processo.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamos o presente.

São Ludgero, 20 de fevereiro de 2020.

**CELSO DE BONA DA SILVA EPP**  
**ALTAIR FERNANDES DA SILVA NETO**  
**075.748.809-99**

**REPRESENTANTE LEGAL CONFORME TERMO DE INVENTARIANTE PROTOCOLADO NA  
ESCRIVANIA DE PAZ DE SÃO LUDGERO, SC SOB O Nº 5529 EM 19/02/2019.**

  
**Gilber de Oliveira**  
Engº Civil  
CREA-SC 070069-4





*22 anos.*

**CELSO DE BONA DA SILVA – EPP**  
**00.109.878.0001/60**  
**celsobme@yahoo.com.br**  
**(48) 9 9644-0061**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA/SC

## PROPOSTA DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Processo de Licitação nº 012/2020

Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 002/2020 para **RECONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE CONCRETO ARMADO, POPULARMENTE CONHECIDA COMO PONTE DO MITÃO, NA LOCALIDADE DE ALTO RIO PEQUENO, DIVISA ENTRE GRÃO PARÁ E RIO FORTUNA.**

Prezados Senhores:

Nosso preço total para o fornecimento de material e execução das obras para a reconstrução de uma ponte de concreto armado, popularmente conhecida como Ponte do Mitão, na localidade de alto rio pequeno, divisa entre grão pará e rio fortuna, acima mencionada é de **288.476,83(duzentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos)** e será executada inteiramente de acordo com os Projetos Executivos disponibilizados pelo Município de **RIO FORTUNA/SC.**

### DECLARAÇÕES:

1. Declaramos que o preço total de cada item por nós ofertado será para executar a obra conforme todas as exigências dos Projetos Executivos disponibilizados e descritos no item 1.1 deste Edital.
2. Declaramos que entregaremos a obra dentro do prazo estipulado no cronograma físico-financeiro.
3. Declaramos que estamos de acordo com os itens referentes ao cronograma físico-financeiro, prazos, medições e pagamentos parciais.
4. Declaramos que o preço unitário e o preço total da proposta compreendem todas as despesas relativas à completa execução dos serviços projetados e especificados, incluso o fornecimento de todo o material e mão-de-obra necessários, encargos sociais, equipamentos, ferramentas, assistência técnica, administração, benefícios e licenças inerentes.
5. Declaramos que o prazo de validade para a nossa proposta é de 60 (sessenta) dias.
6. Declaramos que o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) utilizado é de 21,00% (VINTE E UM INTEIROS)

À elevada consideração de V. S.as.

**CELSO DE BONA DA SILVA EPP**  
**ALTAIR FERNANDES DA SILVA NETO**  
**075.748.809-99**

**REPRESENTANTE LEGAL CONFORME TERMO DE INVENTARIANTE PROTOCOLADO NA ESCRIVANIA DE PAZ DE SÃO LUDGERO, SC SOB O Nº 5529 EM 19/02/2019.**

*cu*

*Gilber de Oliveira*  
Engº Civil  
CREA-SC 070069-4



**CELSON DE BONA DA SILVA EPP**

00.109.878.0001/60

ROD SC 108, Nº 1262, BAIRRO DONA JORDINA, SÃO LUDGERO - SC - 88730-000

celsobme@yahoo.com.br

(48) 9 96440061

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PONTE DE CONCRETO ARMADO "PONTE DO MITÃO"

DATA: 19/02/2020

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Item	Cód	Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
<b>1.0</b>			<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>					<b>R\$ 37.236,70</b>
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m <sup>2</sup>	2,50	R\$ 380,91	R\$ 460,90	R\$ 1.152,25
1.2	41598	SINAPI	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	unidade	1,00	R\$ 1.517,36	R\$ 1.836,01	R\$ 1.836,01
1.3	73847/001	SINAPI	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC.PISO COMPENS NAVAL EXC	m <sup>2</sup>	3,00	R\$ 390,58	R\$ 472,60	R\$ 1.417,80
1.4	93584	SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF 04/2016	m <sup>2</sup>	8,00	R\$ 749,61	R\$ 907,03	R\$ 7.256,24
1.5	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	240,00	R\$ 88,07	R\$ 106,56	R\$ 25.574,40
<b>2.0</b>			<b>INFRAESTRUTURA</b>					<b>R\$ 31.218,72</b>
<b>2.1</b>			<b>FUNDAÇÃO PROFUNDA</b>					<b>R\$ 23.224,48</b>
2.1.1	96173	SINAPI	ESTACA RAIZ, DIÂMETRO DE 31 CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 10 M, COM PRESENÇA DE ROCHA. AF 05/2017	m	64,00	R\$ 271,92	R\$ 329,02	R\$ 21.057,28
2.1.2	4816016	SICRO3	RACHÃO OU PEDRA DE MÃO PRODUZIDA PARA ENSECADEIRA	m <sup>3</sup>	72,00	R\$ 24,88	R\$ 30,10	R\$ 2.167,20
<b>2.2</b>			<b>ENCONTROS 01 e 02</b>					<b>R\$ 7.994,24</b>
2.2.1	110910	EMBASA	EXEC. DE GABIAO TIPO COLCHAO RENO, MALHA 6 X 8, REVEST. C/ PVC e=0,23m	m <sup>2</sup>	64,00	R\$ 103,23	R\$ 124,91	R\$ 7.994,24
<b>3.0</b>			<b>MESOESTRUTURA</b>					<b>R\$ 19.778,21</b>
3.1			<b>PÓRTICO 01</b>					<b>R\$ 16.912,32</b>

Cue



3.1.1	3108012	SICRO3	Formas de compensado plastificado 12 mm - uso geral - utilização de 2 vezes - confecção, instalação e retirada	m <sup>2</sup>	40,79	R\$	65,62	R\$	79,40	R\$	3.238,73
3.1.2	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA- 50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	128,95	R\$	10,42	R\$	12,61	R\$	1.626,06
3.1.3	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA- 50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	83,42	R\$	9,81	R\$	11,87	R\$	990,20
3.1.4	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA- 50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	34,21	R\$	7,94	R\$	9,61	R\$	328,76
3.1.5	96547	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA- 50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	236,78	R\$	7,00	R\$	8,47	R\$	2.005,53
3.1.6	96548	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA- 50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	139,18	R\$	6,42	R\$	7,77	R\$	1.081,43
3.1.7	96549	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA- 50 DE 20 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	124,24	R\$	5,83	R\$	7,05	R\$	875,89
3.1.8	96550	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA- 50 DE 25 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	95,36	R\$	6,27	R\$	7,59	R\$	723,78
3.1.9	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA- 60 DE 5 MM - MONTAGEM.	KG	36,87	R\$	12,69	R\$	15,35	R\$	565,95
3.1.10	105	ORSE	Concreto simples usinado fck=35mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m <sup>3</sup>	11,23	R\$	328,50	R\$	397,49	R\$	4.463,81
3.1.11	2106234	SICRO3	Escoramento metálico com quadro tubular contraventado - capacidade de carga de até 2 t/m <sup>2</sup> - quadro de 1,0 x 1,0 x 1,0	m <sup>3</sup>	79,20	R\$	10,56	R\$	12,78	R\$	1.012,18
3.2			<b>APARELHO DE APOIO</b>								<b>R\$ 2.865,89</b>
3.2.1	307732	SICRO3	Aparelho de apoio de neoprene fretado para estruturas pré-moldadas - fornecimento e instalação	dm <sup>3</sup>	37,20	R\$	63,67	R\$	77,04	R\$	2.865,89
4.0			<b>SUPERESTRUTURA</b>								
4.1			<b>TRANSVERSINAS CENTRAL E DE APOIO</b>								<b>R\$195.524,32</b>
4.1.1	3108012	SICRO3	Formas de compensado plastificado 12 mm - uso geral - utilização de 2 vezes - confecção, instalação e retirada	m <sup>2</sup>	19,01	R\$	65,62	R\$	79,40	R\$	1.509,39

*one*

*N*



4.1.2	92917	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	60,20	R\$	9,13	R\$	11,05	R\$	665,21
4.1.3	92921	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	199,69	R\$	6,51	R\$	7,88	R\$	1.573,56
4.1.4	92922	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	107,81	R\$	5,99	R\$	7,25	R\$	781,62
4.1.5	105	ORSE	Concreto simples usinado fck=35mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m³	1,85	R\$	328,50	R\$	397,49	R\$	735,36
<b>4.2</b>			<b>VIGAS PRÉ MOLDADAS- LONGARINAS</b>								<b>R\$113.701,95</b>
4.2.1	3106427	SICRO3	Forma metálica para viga de concreto pré-moldada pretendida para OAE - utilização de 20 vezes - confecção, instalação e	m²	345,21	R\$	54,56	R\$	66,02	R\$	22.790,76
4.2.2	92916	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	580,00	R\$	9,80	R\$	11,86	R\$	6.878,80
4.2.3	92917	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	254,22	R\$	9,13	R\$	11,05	R\$	2.809,13
4.2.4	92921	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	1.482,63	R\$	6,51	R\$	7,88	R\$	11.683,12
4.2.5	92923	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	4.084,93	R\$	5,40	R\$	6,53	R\$	26.674,59
4.2.6	105	ORSE	Concreto simples usinado fck=35mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m³	29,12	R\$	328,50	R\$	397,49	R\$	11.574,91
4.2.7	5915366	SICRO3	Carga, descarga e manobra de vigas pré-moldadas de até 500 kN em cavalo mecânico com reboque de 6 eixos com	t	73,00	R\$	54,45	R\$	65,88	R\$	4.809,24
4.2.8	5915361	SICRO3	Transporte em cavalo mecânico com reboque de 6 eixos com capacidade de 207 t - rodovia pavimentada	tkm	730,00	R\$	0,26	R\$	0,31	R\$	226,30

*cu*



4.2.9	3806420	SICRO3	Lançamento de viga pré-moldada de até 500 kN com utilização de guindaste	uni d	10,00	R\$ 2.169,84	R\$ 2.625,51	R\$ 26.255,10
<b>4.3</b>			<b>LAJE DO TABULEIRO</b>					<b>R\$ 53.174,50</b>
4.3.1	3108012	SICRO3	Formas de compensado plastificado 12 mm - uso geral - utilização de 2 vezes - confecção, instalação e retirada	m <sup>2</sup>	113,26	R\$ 74,54	R\$ 90,19	R\$ 10.214,92
4.3.2	407819	SICRO3	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	2.998,40	R\$ 8,91	R\$ 10,78	R\$ 32.322,75
4.3.3	105	ORSE	Concreto simples usinado fck=35mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m <sup>3</sup>	26,76	R\$ 328,50	R\$ 397,49	R\$ 10.636,83
<b>4.4</b>			<b>GUARDA CORPO</b>					<b>R\$ 16.329,72</b>
4.4.1	3108012	SICRO3	Formas de compensado plastificado 12 mm - uso geral - utilização de 2 vezes - confecção, instalação e retirada	m <sup>2</sup>	18,52	R\$ 74,54	R\$ 90,19	R\$ 1.670,32
4.4.2	407819	SICRO3	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	135,05	R\$ 8,91	R\$ 10,78	R\$ 1.455,84
4.4.3	407820	SICRO3	Armação em aço CA-60 - fornecimento, preparo e colocação	kg	33,93	R\$ 9,28	R\$ 11,23	R\$ 381,03
4.4.4	105	ORSE	Concreto simples usinado fck=35mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m <sup>3</sup>	0,73	R\$ 328,50	R\$ 397,49	R\$ 290,17
4.4.5	92335	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	202,20	R\$ 51,22	R\$ 61,98	R\$ 12.532,36
<b>4.5</b>			<b>CORTINAS E ALAS DE CONCRETO DOS ENCONTROS</b>					<b>R\$ 7.053,01</b>
4.5.1	3108012	SICRO3	Formas de compensado plastificado 12 mm - uso geral - utilização de 2 vezes - confecção, instalação e retirada	m <sup>2</sup>	20,31	R\$ 74,54	R\$ 90,19	R\$ 1.831,76
4.5.2	92916	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	13,72	R\$ 9,80	R\$ 11,86	R\$ 162,72
4.5.3	92917	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	196,75	R\$ 9,13	R\$ 11,05	R\$ 2.174,09
4.5.4	92921	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	53,12	R\$ 6,51	R\$ 7,88	R\$ 418,59
4.5.5	92922	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	109,19	R\$ 5,96	R\$ 7,21	R\$ 787,26

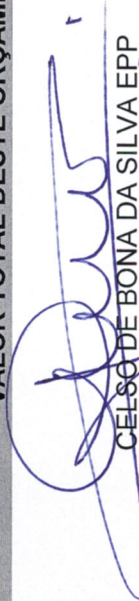
*Cwa*


*[Handwritten signature]*



4.5.6	92923	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	43,40	R\$	5,40	R\$	6,53	R\$	283,40
4.5.7	105	ORSE	Concreto simples usinado fck=35mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m³	3,51	R\$	328,50	R\$	397,49	R\$	1.395,19
<b>5.0</b>			<b>SINALIZAÇÃO VIARIA</b>							<b>R\$</b>	<b>3.677,48</b>
5.1	72947	SINAPI	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	m²	8,78	R\$	12,96	R\$	15,68	R\$	137,67
5.2	72947	SINAPI	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	m²	8,78	R\$	12,96	R\$	15,68	R\$	137,67
5.3	5213498	SICRO3	Fornecimento e implantação de placa em aço - 2,00 x 1,00 m - película retrorrefletiva tipo I + III	uni	2,00	R\$	610,59	R\$	738,81	R\$	1.477,62
5.4	5213868	SICRO3	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placas - 2,00 x 1,00 m	uni	2,00	R\$	795,26	R\$	962,26	R\$	1.924,52
<b>6.0</b>			<b>ACABAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES</b>							<b>R\$</b>	<b>1.041,40</b>
6.1	2007971	SICRO3	Dreno de PVC D = 100 mm - fornecimento e instalação	m	6,00	R\$	70,51	R\$	85,32	R\$	511,92
6.2	4915672	SICRO3	LIMPEZA DE PONTE	m	124,00	R\$	3,53	R\$	4,27	R\$	529,48
<b>VALOR TOTAL DESTE ORÇAMENTO: R\$288.476,83</b>											

CELSONE BONA DA SILVA EPP  
 ALTAIR FERNANDES DA SILVA NETO  
 075.748.809-99  
 REPRESENTANTE LEGAL A PARTIR DO TERMO  
 DE INVENTARIANTE PROTOCOLO Nº 5529

  
 CELSO DE BONA DA SILVA EPP  
 ENGº CIVIL GILBER DE OLIVEIRA  
 CREA-SC 70069-4  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO





# CELSO DE BONA DA SILVA EPP

00.109.878.0001/60

ROD SC 108, Nº 1262, BAIRRO DONA JORDINA, SÃO LUDGERO - SC - 88730-000

celsobme@yahoo.com.br

(48) 9 96440061

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA


OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PONTE DE CONCRETO ARMADO "PONTE DO MITÃO"

DATA: 19/02/2020

## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	Total (R\$)	%	PRAZO EM MESES		
				1º	2º	3º
1.0	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 37.236,70	12,91%	R\$ 37.236,70	100,00%	R\$ -
2.0	INFRAESTRUTURA	R\$ 31.218,72	10,82%	R\$ 31.218,72	100,00%	R\$ -
3.0	MESOESTRUTURA	R\$ 19.778,21	6,86%	R\$ 9.889,11	50,00%	R\$ 9.889,11
4.0	SUPERESTRUTURA	R\$ 195.524,32	67,78%	R\$ -	50,00%	R\$ 97.762,16
5.0	SINALIZAÇÃO VIARIA	R\$ 3.677,48	1,27%	R\$ -	50,00%	R\$ 3.677,48
6.0	COMPLEMENTARES	R\$ 1.041,40	0,36%	R\$ -	50,00%	R\$ 1.041,40
<b>Total:</b>				RESUMO DO CRONOGRAMA FINANCEIRO DA OBRA		
ITEM	DESCRIÇÃO	Total: R\$ 288.476,83	%	PRAZO EM MESES		
	PARCIAIS MENSAIS	R\$ 288.476,83	100%	1º	2º	3º
	PARCIAIS ACUMULADOS	R\$ 288.476,83	100,00%	78.344,53	107.651,27	102.481,04
				78.344,53	185.995,79	288.476,83
						35,52%
						100,00%

CELSO DE BONA DA SILVA EPP  
ALTAIR FERNANDES DA SILVA NETO  
075.748.809-99  
REPRESENTANTE LEGAL A PARTIR DO TERMO  
DE INVENTARIANTE PROTOCOLO Nº 5529

  
CELSO DE BONA DA SILVA EPP  
ENGº CIVIL GILBER DE OLIVEIRA  
CREA-SC 70069-4  
RESPONSÁVEL TÉCNICO

*Cue*